



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023, DE OBRA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024**

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato Administrativo que fazem entre si a Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG e Rates Construtora Eireli LTDA, em virtude da prorrogação do prazo, acréscimo na prestação de serviços de execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio sede da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.760/0001-01, com sede na Rua Distrito Federal, nº 444, bairro Osvaldo de Araújo, na cidade de Dores do Indaiá/MG, neste ato representado(a) pelo Sr. José Marinho Zica, Presidente da Câmara Municipal/MG, doravante denominada Contratante e **RATES CONSTRUTORA EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.309/0001-05, sediada na Rua Turmalina, nº 162, bairro Alto São Francisco, Martinho Campos/MG, CEP-35.606-000, neste ato representada por Pedro Henrique de Oliveira Rates, sócio administrador, doravante denominada Contratada, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2024 - Processo Administrativo nº 008/2024, concorrência eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto a Reforma e Ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, com fundamento e observância as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, que estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui como objeto do presente termo aditivo o acréscimo de prazo e acréscimo na prestação de serviços de execução de Obras de Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal do Dores do Indaiá/MG, fruto do contrato em epígrafe, o qual será aditivado no percentual de 16,14% (dezesseis vírgula quatorze por cento) relativo a Reforma e 12,37% (doze vírgula trinta e sete por cento) relativo a Ampliação da Obra, tendo como base técnica a Planilha Orçamentária, anexa, na qual consta os valores discriminados e em



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ- ESTADO DE MINAS GERAIS

conformidade com o estipulado no processo licitatório concorrência eletrônica nº 001/2024.

§ 1º O acréscimo se faz necessário em razão da reprogramação realizada, conforme anexo, visando atender o parecer técnico – 1º da Empresa Fiscal (Construtora Ígnea LTDA), ajustando também os quantitativos dos serviços de obra em geral, com intuito de garantir maior eficiência e plena funcionalidade da obra.

§ 2º Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, a contar de 1º de dezembro de 2024.

§ 3º O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 4º Acrescer, ao objeto do Contrato nº 010/2024 – serviços e valores, conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

I - Para o afastamento do entulho, é devido o acréscimo do item transporte manual. O item contratado não prevê o afastamento, que está sendo realizado com carrinho de mão até o ponto onde o material é acumulado para carga mecânica de retroescavadeira ou caçamba.

Serviços de Entulho previsto no contrato

| | | | |
|-------|--|----------------|-------|
| 1.1.9 | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA | m ³ | 20,00 |
|-------|--|----------------|-------|

II - Verificamos que, por falha no quantitativo do projeto, não foram previstas as alvenarias de platibandas, apenas 2,70 m de parede para cada pavimento:

Item de Alvenaria – Memória de Cálculo do Contrato

| | | | |
|-------|--|----------------|------------------------------------|
| 1.3.7 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO | m ² | (6+6+4,95) x 2,7 x 2 pavimentos |
|-------|--|----------------|------------------------------------|

CLÁUSULA SEGUNDO – DO VALOR

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo | Dolores do Indaiá | Minas Gerais – CEP 35.610-000
Telefone: (37) 3551-2371 – Home Page: <https://www.doresdoindaiá.mg.leg.br>
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ- ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1 O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 43.876,91 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme sintetizado na tabela a seguir.

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | R\$ 43.876,91 |

Parágrafo único. O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a 12,37% (doze vírgula trinta e sete por cento) de ampliação e 16,14% (dezesseis vírgula quatorze por cento) de reforma e revitalização em relação ao valor originalmente contratado de R\$ 307.990,00 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por mais 02 (dois) meses, a contar de 1º de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:

**01.002.001.000001.000031.000584.2002, elemento: 3.1.90.11.00,
ficha 09 – Obras e Instalações.**

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenhos suplementares no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original (contrato nº 010/2024), não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



4
**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-
ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dores do Indaiá/MG, 29 de novembro de 2024.


Contratante
José Marinho Zica
Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG


Pedro Henrique de Oliveira Rates
Engenheiro Civil
CREA-MG 168557/D
Contratado
Rates Construtora LTDA

18.294.309/0001-05

RATES CONSTRUTORA EIRELI

Rua Turmalina, 162

B. alto São Francisco - CEP 35.606-000

Martinho Campos - MG - MG

Testemunhas:

1. 

CPF

2. 

CPF

Esta página de assinatura é integrante e indissociável ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Dores do Indaiá-MG e Rates Construtora LTDA.